

PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 008/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2021 - SEMSA****MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços 002/2021****OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material técnico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides de acordo com o Termo de Referência parte integrante do Processo.****I – PRELIMINARMENTE**

A Controladoria Interna tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988, concomitantemente na Lei Complementar nº 101/2000 e nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal 1.245/2018.

II – DA ANÁLISE RESUMIDA

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado com a **solicitação** do Secretário Municipal de Saúde/Gestor, acompanhada do **Termo de Referência** com a descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/93;
“Art. 38 – O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente”.
2. Consta solicitação ao Setor de compras acompanhando relatório de cotação de preços;
3. Consta **dotação orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**, na forma exigida pelo art. 55, V da Lei 8.666/93;
“Art. 55, V – O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”.
4. Consta **Autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.
5. Consta **autuação** do processo;
6. Consta **minuta do edital e anexos**, devidamente aprovado pelo **Parecer Jurídico**, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93;
7. Consta **designação** de equipe de apoio;
8. Consta publicação do **Aviso de Licitação**;
9. Constam nos volumes 03, 04, 05 e 06 **Habilitação Jurídica, Econômica Financeira e Regularidade Fiscal** das empresas;
10. Consta **Publicação de resultado**;
11. Consta **Ata final**;
12. Consta **Termo de Adjudicação**,

III – CONCLUSÃO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Benevides/PA, após análise do processo em questão e considerando o parecer da Assessoria Jurídica, DECLARA que o mesmo se encontra revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, estando APTO a Homologação pela autoridade competente e sem impedimento em gerar despesas para a municipalidade.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Declara ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta feita, retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

Benevides/PA, 05 de maio de 2021.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral - Mat. 0113593

Dec. Municipal 017/2021